PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHOMUNICIPALDOSDIREITOSDACRIANÇAEDO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
Av. Paulo de Frontin, nº457, sala 108,1º andar, Aterrado
Volta Redonda – RJ CEP:27.215-580
TEL:(024) 35113751-35113752
E-mail: cmdcavr91@gmail.com

ORIENTAÇÕES GERAIS

Registro (OSC) e Inscrição de Programas/Projetos (OSC e Governamental)

O que é?

Conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 4.866/2012 e na Resolução N° 016/2025, as organizações da sociedade civil que atuam no município somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

A validade do registro é de 04 (quatro) anos, conforme determina o ECA.

As organizações da sociedade civil e as entidades governamentais devem realizar também a inscrição, renovação e alteração de programas e projetos de atendimento a crianças e adolescentes.

A validade da inscrição é de 02 (dois) anos, conforme determina o ECA.

O registro das entidades e as inscrições dos programas/projetos acontecem a qualquer tempo e possui critérios específicos.

Quem deve fazer?

Representantes de organizações da sociedade civil e órgãos governamentais que executem programas e projetos para crianças e adolescentes na cidade de Volta Redonda.

Como fazer?

O registro de organizações da sociedade civil e inscrição de programas e/ou projetos de órgãos governamentais e de organizações da sociedade civil, seguirão os requisitos e procedimentos previstos na Resolução 016/2025.

Maiores Informações:

Telefone: (24) 3511-3751

E-mail: cmdcavr91@gmail.com